MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:25063884000154
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:25063884000154

Diário Oficial Eletrônico – Aragominas -TO
Edição N° 329
Conforme Lei Municipal nº Lei nº 418/2021 11 de Maio de 2021
Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO MMXXVI | Aragominas, 03 de novembro de 2026 | Número: 329

SUMÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI.....01
PORTARIA.....01

01- Lei n°518/2026
02- Portaria n°009/2026 (SEMED)

LEI Nº 518/2026 **Aragominas-TO, 03 de novembro de 2026.**

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 490, de 10 de fevereiro de 2025, para incluir função temporária de Educador Físico no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro da SECRETARIA DE ESPORTE constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 490, de 10 de fevereiro de 2025, fica acrescido do item 10, com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESPORTE

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	SALÁRIO
10	Educador Físico (40 horas semanais)	01	R$ 3.000,00

§ 1º São requisitos mínimos para o exercício da função: formação de nível superior em Educação Física.

§ 2º O profissional contratado atuará no planejamento, orientação, execução e acompanhamento das atividades da Escolinha Municipal de Esportes e de outros projetos esportivos municipais destinados a crianças e adolescentes, observadas as atribuições próprias da profissão e as normas de proteção integral.

Art. 2º A contratação para a função incluída por esta Lei será temporária, condicionada à demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público, e observará as demais disposições da Lei Municipal nº 490, de 10 de fevereiro de 2025, inclusive quanto ao processo simplificado de seleção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências da legislação fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:25063884000154 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:25063884000154

Diário Oficial Eletrônico – Aragominas -TO

Edição N° 329

Conforme Lei Municipal nº Lei nº 418/2021 11 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO MMXXVI | Aragominas, 03 de novembro de 2026 | Número: 329

PORTARIA Nº 009/2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) para implementação do Plano Municipal de Educação Digital e inovação pedagógica – BNCC Computação na rede pública municipal de ensino de Aragominas/TO.

A Secretária Municipal de Educação de Aragominas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Aragominas – TO, o Grupo de Trabalho (GT) para implementação da BNNC Computação, com a finalidade de:

I. Elaborar o Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica para implementação da BNCC Computação no município de Aragominas – TO;
II. Promover o aprofundamento coletivo dos temas pertinentes à Educação Digital;
III. Propor adequações curriculares para a BNCC Computação;
IV. Realizar levantamentos de práticas e dados na rede;
V. Promover propostas de formação continuada e apoio pedagógico;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros representantes:

I. Maria Aparecida Santos – **Secretária Municipal de Educação;**
II. Gildázio de Lima Castilho **– Articuladora Municipal da Cultura Digital;**
III. Maria Givaneide Moura **– Supervisora / Inspetora Educacional e Supervisora Municipal do EDUCATO;**
IV. Reginaldo Milhomem Barros **– Assistente Administrativo da SEMED;**
V. Ivani Pinheiro Neto Filho **– Gestora da Escola Municipal Infantil Creche Maria Mota;**
VI. Herlan Rodrigues de Brito **– Gestor da Escola Municipal Geraldo da Cunha Ferreira;**
VII. Junior Gonçalves Lessas **– Gestor da Escola Municipal Cirilo Ribeiro da Silva, assentamento Reunidas;**
VIII. Josimar Aparecido Nascentes – **Gestor da Escola Municipal José Mota Gomes da Silva, assentamento Baviera;**

IX. Valdones Brito Aguiar – **Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental - anos iniciais;**

X. Marilene Pereira de Souza **– Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;**

XI. Antônio Libânio dos Reis **- Representante dos professores do Ensino Fundamental;**

XII.Adalton Pereira de Sousa **- Representante dos professores da Educação Infantil.**

Art. 3°. Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Reunir-se periodicamente para deliberar sobre ações de implementação;

II. Elaborar documentos e materiais de apoio;

III. Realizar estudos e pesquisas sobre práticas de ensino de computação;

IV. Promover eventos e atividades de formação;

V. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;

VI. Manter comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho será vinculado à Secretaria Municipal de Educação SEMED, que prestará o suporte necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º. A coordenação do Grupo de Trabalho (GT), ficará sob a responsabilidade de Lucilene Alves Moreira Aguiar, Articuladora da Cultura Digital, na rede municipal de ensino.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

Aragominas, 03 de novembro de 2026

Maria Aparecida Santos
Secretária Municipal de Educação